



LEI Nº 1.979, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.011.005 – Fundo Municipal do Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub Função: 695 – Turismo
0021 – Turismo e Desporto Amador
2.075 – Manutenção das Atividades Turísticas
Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações, cult, cient, artist, desportivas e outras. R\$ 15.000,00
Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 15.000,00

Total a ser suplementado por crédito especial R\$ 15.000,00

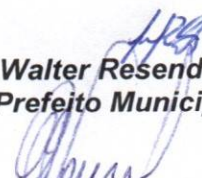
Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações do orçamento de 2023:

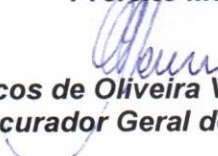
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.011.005 – Fundo municipal Do Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub Função: 695 – Turismo
0021 – Turismo e Desporto Amador
2.075 – Manutenção das Atividades Turísticas
Elemento: 3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 11.500,00
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 3.500,00
Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 15.000,00

Total a ser anulado R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de abril de 2023.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)


DATA 10/04/2023
EDIÇÃO Nº 062